



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1307 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Constitui comissão para fins que menciona.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ – no uso de suas atribuições legais e conforme as determinações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através Processo TCE-RJ nº 113.608-3/13 - Voto GC-3 nº 4874/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Trabalho com o objetivo de promover os estudos necessários a elaboração o Plano-Padrão de Contas, do Manual de Contas Regulatório, além de critérios para a sua aplicabilidade:

- dos controles contábeis e administrativos visando o adequado controle das receitas acessórias auferidas pelas concessionárias e/ou permissionárias;
- da regulamentação o inciso VI do art. 49 do Regulamento do DETRO/RJ, em atendimento ao disposto no §2º do mesmo artigo, considerando os atuais conjuntos de demonstrações contábeis exigidos pelos artigos 176 e 177, §§ 3º e 5º da Lei nº 6404/76 e suas alterações, bem como pelo item 3.17 da Resolução CFC nº 1255/09, que aprovou a NBCT 19.41 – Contabilidade para pequenas empresas e;
- da Auditoria na escrituração contábil com o objetivo de validar as informações prestadas pelas empresas.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta por 04 (quatro) membros, conforme abaixo relacionados:

- Pedro Galdino Pereira Filho – ID Funcional nº 43379109 – Presidente
- Jorge da Cruz Luiz – ID Funcional nº 43161553
- Alessandra da Silva Ribeiro – ID Funcional nº 41488040
- Célio Cunha da Silva – ID Funcional nº 41986245 – Suplente no caso de impedimento ou impossibilidade de comparecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

Art. 3º - A Comissão referida no artigo anterior deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2017.

FERNANDO MORAES
Presidente
DETRO/RJ
ID 29168635